



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

## LEI N.º 1.121 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

### EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 178.784,49 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$178.784,49** (Cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) decorrentes das fontes de recursos : FNAS Agência N.º 4665-5 Conta Investimento n.º.10314-4, 10316-0, 10318-7, 10908-8 e 10321-7, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa: 08.244.039.2.037 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH: o montante total de R\$ **178.784,49** (Cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUATIS

1001 - SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /FMAS

08.244.039.2.037 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMASDH

295	3.3.90.30.09.00	10	Outros Materiais de Consumo	R\$59.565,72
306	3.3.90.39.09.00	10	Outros Serv. de Terceiros - P. Juridica	R\$59.565,72
310	4.4.90.52.00.00	10	Equipamentos e Material Permanente	R\$59.653,05
TOTAL				<b>R\$178.784,49</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º, inciso I, decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, nas fontes 10, que se referem às fontes FNAS e depositado na Agência 4665-5, conta investimento 10314-4, 10316-0, 10318-7, 10908-8 e 10321-7, que somadas totalizam o valor de R\$178.784,49 (Cento e setenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2019		
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo
FNAS	10316-0	56.988,24
FNAS	10318-7	14.247,95
FNAS	10908-8	1.501,35
FNAS	10321-7	122.164,32
FNAS	10314-4	1.773,88
<b>TOTAL</b>		<b>196.675,74</b>

Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
FNAS	R\$196.675,74	R\$ 4.443,66	R\$ 13.447,59	R\$ 0,00	R\$17.891,25
<b>ATIVO</b>	<b>R\$196.675,74</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 17.891,25</b>	
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>R\$196.675,74</b>	<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES</b>		<b>R\$ 17.891,25</b>	
		<b>SUPERAVIT</b>		<b>R\$178.784,49</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$196.675,74</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$196.675,74</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 15 de Abril de 2020.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal